

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO JOSÉ DE FARIA, Nº 002/2026

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de adquirir mobiliários e equipamentos destinados à **Escola Municipal Sebastião José de Faria**, com o objetivo de melhorar a infraestrutura administrativa e pedagógica da unidade escolar. A atual estrutura encontra-se defasada, com insuficiência de equipamentos, mobiliários desgastados pelo uso contínuo e ausência de recursos tecnológicos essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de suporte organizacional.

A aquisição dos itens previstos — armários, estantes, cadeiras, mesa executiva, projetor multimídia, tela de projeção e notebook — atenderá diretamente às demandas da equipe gestora e dos profissionais da escola, permitindo:

- a) Melhor organização e armazenamento de documentos, materiais e equipamentos escolares;
- b) Melhoria das condições ergonômicas e de conforto dos servidores;
- c) Fortalecimento das atividades administrativas, pedagógicas e de gestão escolar;
- d) Suporte tecnológico adequado para reuniões, apresentações, formações e práticas pedagógicas inovadoras;
- e) Otimização do ambiente escolar, garantindo maior eficiência e funcionalidade no atendimento à comunidade.

A contratação também cumpre as metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado à **Emenda Parlamentar Estadual nº 880.75/2024**, que tem como finalidade promover investimentos para a qualificação da estrutura física das escolas do município, assegurando condições mínimas e necessárias ao pleno funcionamento das atividades educacionais.

Dessa forma, a presente aquisição busca suprir uma necessidade real e urgente, melhorar o ambiente institucional e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de aprendizagem aos alunos, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos educacionais.

## 2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que integra as ações de melhoria da infraestrutura escolar e está alinhada ao planejamento estratégico da gestão para o exercício de 2025, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art 7º, inciso II da IN 40/2020). A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.333, de 1 de abril de 2021.

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO** O fornecedor dos produtos deverá atender a todas as especificações, normas técnicas e de segurança, exigidas por lei e no termo de referência, visando a entrega de produtos de qualidade, confiabilidade e alta durabilidade, bem como, o correto acondicionamento e transporte para garantindo a integridade dos produtos.

### DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DOS FORNECEDORES:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021.
- Caso tenha mais alguma documentação específica para solicitar a empresa colocar aqui, além das que já estão acima.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento de serviço, conforme demanda da Secretaria requisitante, com os tipos de materiais solicitados e quantidades.

**LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço que se encontra

**GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS**  
Adm. 2025 – 2028

em tópico específico do Termo de Referência, anexo no edital de licitação. Os produtos/materiais deverão ser entregues, em horário de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

**PREÇO:** A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos materiais, transporte e demais despesas pertinentes.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** O procedimento licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, sendo Sistema de Registro de Preços – SRP, originário de Pregão em sua modalidade Eletrônica.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	UN	Armário de aço para escritório com duas portas de abrir, confeccionado em chapa de aço de alta resistência, espessura aproximada equivalente à chapa nº 26 ou superior, com pintura eletrostática anticorrosiva, sistema de fechamento com chave, contendo no mínimo quatro prateleiras internas reguláveis, estrutura reforçada e dimensões aproximadas de 1,70 m de altura, 0,71 m de largura e 0,31 m de profundidade com chapa PA75 – OU QUALIDADE SUPERIOR	03	R\$ 1.026,33	R\$ 3.078,99
02	UN	Estante metálica confeccionada em chapa de aço de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva, composta por no mínimo 6	03	R\$ 513,00	R\$ 1.539,00

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS  
Adm. 2025 – 2028

		prateleiras reguláveis, estrutura reforçada para suporte de carga, dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade - chapa 26 ou superior. – OU QUALIDADE SUPERIOR			
03	UN	Cadeira giratória para escritório tipo presidente, com base giratória em aço de alta resistência, rodízios para movimentação, sistema de regulagem de altura por pistão a gás, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestimento em tecido ou material sintético resistente, apoio para braços e encosto ergonômico – OU QUALIDADE SUPERIOR	01	R\$ 1.143,33	R\$ 1.143,33
04	UN	Cadeira fixa para escritório tipo interlocutor, estrutura metálica reforçada, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestimento em tecido ou material sintético resistente, base fixa com pés metálicos e acabamento anticorrosivo – OU QUALIDADE SUPERIOR	02	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34
05	UN	Mesa para escritório tipo executiva com altura: 74 cm, largura: 2.5 m, comprimento: 2.5m , confeccionada em madeira ou MDF de alta densidade com revestimento melamínico ou material equivalente, estrutura resistente, acabamento de bordas em fita de PVC – OU QUALIDADE SUPERIOR	01	R\$ 1.343,33	R\$ 1.343,33
06	UN	Projektor multimídia com tecnologia de projeção digital E20, 3LCD, brilho mínimo aproximado de 3.400 lumens ou superior, resolução mínima XGA ou equivalente, tecnologia de projeção de alta qualidade, conexões HDMI e outras interfaces compatíveis com equipamentos audiovisuais, alimentação bivolt, indicado para	04	R\$ 4.703,00	R\$ 18.812,00

		uso educacional e apresentações – OU QUALIDADE SUPERIOR			
07	UN	Tela de projeção retrátil com tripé, estrutura metálica resistente, superfície de projeção em material apropriado para reprodução de imagem com boa qualidade, dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m ou equivalentes, formato adequado para projeções educacionais e apresentações com tripé 100” polegadas - OU QUALIDADE SUPERIOR	01	R\$ 913,33	R\$ 913,00
08	UN	Notebook I5 Windows 11 - equipado com processador de desempenho equivalente ou superior à linha de processadores intermediários de mercado, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, tela de aproximadamente 15,6 polegadas, sistema operacional compatível com ambiente educacional e administrativo, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e portas de conexão padrão - OU QUALIDADE SUPERIOR	04	R\$ 4.609,67	R\$ 18.438,68
				<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 47.101,67

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. podendo, entre outras opções. (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Assim, na pesquisa será consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração; e

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS  
Adm. 2025 – 2028

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e chegamos à seguinte conclusão:

Considerando que a aquisição dos itens mencionados serão benéficos e vantajosos para o município, uma vez que, auxiliará nas metas e planos municipais para melhor atender a população da secretaria requisitante.

## 6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação será de **R\$ 47.101,67 (quarenta e sete mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme pesquisa prévia de preços.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e entrega de equipamentos e mobiliários essenciais ao pleno funcionamento da Escola Municipal Sebastião José de Faria, considerando a durabilidade, a robustez e o ciclo de vida esperado de cada item. A contratação contempla bens fabricados para uso contínuo em ambiente administrativo e escolar, com foco em resistência, ergonomia e funcionalidade.

Os armários e estantes escolhidos apresentam estrutura metálica reforçada, permitindo o armazenamento adequado e seguro de documentos, materiais e equipamentos. As cadeiras de escritório e a mesa executiva oferecem ergonomia e estabilidade, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores. O projetor multimídia, a tela de projeção e o notebook são indispensáveis ao desenvolvimento pedagógico, ampliando a capacidade de apresentação, formação docente e dinamização das atividades escolares.

Cada item foi selecionado de forma a assegurar vida útil compatível com a necessidade da unidade escolar, reduzindo custos futuros com manutenções e substituições. A entrega deverá ocorrer com os produtos novos, em perfeito estado e de acordo com as especificações técnicas, proporcionando uma solução completa

e eficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## 8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII, da IN 40/2020, o parcelamento do objeto mostra-se viável e adequado, considerando que os itens a serem adquiridos são independentes entre si e atendem a necessidades distintas da Secretaria Municipal de Educação. Assim, os produtos poderão ser entregues **parcialmente**, de acordo com a disponibilidade do fornecedor e a necessidade da Secretaria requisitante, sem prejuízo do uso e da funcionalidade do conjunto.

A adoção do parcelamento atende ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observar, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, a divisão do objeto em itens, com vistas a ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e permitir a participação de fornecedores que não possuam todos os itens.

Dessa forma, tratando-se de aquisição de produtos divisíveis — tais como mobiliários e equipamentos administrativos — e considerando que há fornecedores distintos para cada tipo de item, a contratação por itens se mostra a solução mais vantajosa. A licitação dividida por item ampliará a concorrência e possibilitará que empresas diferentes forneçam exclusivamente os produtos que comercializam, garantindo economicidade e melhor adequação técnica ao interesse público.

Assim, **a entrega parcial do objeto é permitida**, desde que respeitados os prazos e condições estabelecidos pela Secretaria solicitante, resguardando o atendimento integral das necessidades da unidade educacional beneficiada.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além dos seguintes benefícios:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar a reorganização estrutural e funcional dos ambientes administrativos e pedagógicos da Escola Municipal Sebastião José de Faria, promovendo melhores condições



**GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS**  
**Adm. 2025 – 2028**

de trabalho aos profissionais da educação e favorecendo o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. A aquisição dos equipamentos e mobiliários possibilitará a padronização dos espaços, a guarda adequada de materiais e documentos, além da modernização das condições de trabalho, especialmente com a disponibilização de equipamentos multimídia e tecnológicos que ampliam a capacidade de planejamento e execução das atividades escolares. Espera-se ainda otimizar a gestão interna da unidade, reduzir retrabalhos decorrentes da falta de equipamentos adequados, melhorar o fluxo e a organização de informações e proporcionar maior eficiência no atendimento aos alunos, professores e equipe técnico-administrativa. Dessa forma, os resultados pretendidos traduzem-se no fortalecimento da estrutura educacional, no aprimoramento das rotinas administrativas e pedagógicas e na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, atendendo ao interesse público e às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

**10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Piranhas, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinado o instrumento de contrato dos itens/serviços licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado e mencionado no Termo de Referência.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

**12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Escola Municipal Sebastião José de Faria, embora se trate de uma contratação de baixo potencial poluidor, gera impactos ambientais inerentes ao ciclo



**GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS**  
**Adm. 2025 – 2028**

de vida dos bens adquiridos. A produção de móveis metálicos, equipamentos eletrônicos e materiais de escritório envolve consumo de matéria-prima, utilização de energia, geração de resíduos industriais e emissão de gases de efeito estufa durante os processos de fabricação e transporte.

No âmbito da Administração Pública, torna-se essencial reconhecer tais impactos e adotar medidas que reduzam eventuais danos ao meio ambiente, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação em questão deverá observar critérios de durabilidade, qualidade e eficiência, de modo a evitar reposições frequentes dos itens, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e reduzindo a geração de resíduos sólidos a médio prazo.

Além disso, equipamentos eletrônicos como notebook e projetor possuem componentes que demandam descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil, motivo pelo qual a Secretaria Municipal de Educação deverá zelar pela destinação correta desses materiais, evitando contaminação do solo e da água por metais pesados presentes em placas, baterias e circuitos internos. Mobiliários fabricados em aço, por sua vez, apresentam maior durabilidade e potencial de reciclagem, o que colabora para a mitigação de impactos ambientais futuros.

No que tange à etapa de entrega, admite-se impacto reduzido decorrente do transporte dos bens até a unidade escolar, relacionado principalmente ao consumo de combustível e à emissão de CO<sub>2</sub>. Tais impactos são pontuais e de baixa intensidade, sendo compatíveis com aquisições dessa natureza e de baixa escala. Contudo, ao optar por itens de vida útil prolongada, a Administração reduz o número de aquisições ao longo dos anos, minimizando o impacto ambiental acumulado.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição são considerados mínimos e controláveis, desde que observadas as práticas adequadas de uso, manutenção preventiva, prolongamento da vida útil dos itens e descarte ambientalmente correto ao final de sua utilização, alinhando-se às diretrizes de gestão sustentável exigidas pela legislação vigente.

### **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A aquisição dos itens mencionados pode ser contratada por meio de Pregão, na modalidade registro de preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21, sendo que a contratação será feita em itens unitários.

Piranhas – Goiás, 16 de março de 2026

Kelly Cynara Catro Bites

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**